

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 266/2024** QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010.

**EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\*, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, Londrina – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO**, portadora do CPF nº \*\*\*.949.999-\*\*, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO**

**DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.874.709-2** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: FORMANDO GESTORES E CONECTANDO REDES”**, cujo objeto consiste em capacitar professores e gestores das escolas públicas municipal de Nova Santa Barbará para o enfrentamento às situações de preconceito e racismo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, contidos no Parecer 003/2004, que regulamenta a alteração trazida pela Lei 10.639/2003 à Lei 9394/1996, nos seus artigos 26, 26A e 79B e do Estatuto da Igualdade Racial., enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela

autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

5.1. **Classificação funcional programática:**

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 163.455,00 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS**

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**Parágrafo único.** Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº **\*\*\*.179.459-\*\***, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a

função de gestão e fiscalização do **TED**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

## **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30

(trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO  
**REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

**Local: Londrina, terça-feira, 08 de outubro de 2024**

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

**Senhor Coordenador Geral,**

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Educação das Relações Étnico-raciais: Formando Gestores e Conectando Redes , enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Marleide Rodrigues da Silva Perrude

Coordenador do Projeto

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## PLANO DE TRABALHO

### 1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 ( ) UEF - Projeto Estratégico 1.2 (X) USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 ( ) Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: Educação 1.2.2 ODS: ODS 4 – “Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”; ODS 10 – “Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles”; ODS número de 16 - “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
---	---

### 2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

### 3. TÍTULO DO PROJETO

Educação das Relações Étnico-raciais: Formando Gestores e Conectando Redes

### 4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 163.455,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 163.455,00</b>

#### 4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$163.455,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$163.455,00</b>

### 5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
--	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

\*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

### 6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
 CNPJ: 78.640.489/0001-53  
 Natureza Jurídica: Autarquia pública estadual  
 Endereço: Rodovia Celso Garcia (PR-445), Km 380  
 CEP: 86057-970  
 Cidade/Estado: Londrina/PR  
 Telefone e Fax: (43) 3371-4311  
 e-mail: reitoria@uel.br

### 6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Marta Regina Gimenez Favaro  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*0438.099-9 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.949.999\*\*\*  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Londrina/PR  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Marleide Rodrigues da Silva Perrude  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*390\*\*\*  
CPF: \*\*\*.220.389\*\*\*  
Formação profissional: Pedagoga  
Titulação (graduação e pós-graduação): Pós doutora  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Londrina /Paraná  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Cristina Duarte Ruiz  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*38.07\*\*\*  
CPF: \*\*\*.509.309\*\*\*  
Formação profissional: Administradora  
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialista  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:  
CREA:  
CPF:  
Formação profissional:  
Endereço residencial:  
CEP:  
Cidade/Estado:  
Telefone:  
e-mail:

## 10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Adão Aparecido Brasilino  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*.0383-2 SSP\*\*\*  
CPF: \*\*\*.922.469\*\*\*  
Formação profissional: Fisioterapeuta  
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialista  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

### 11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

## 12. EQUIPE DO PROJETO

### (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Margarida de Cássia Campos	Universidade Estadual de Londrina	Geografia	Orientadora voluntária	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/5176843109401203">http://lattes.cnpq.br/5176843109401203</a>
2	Ângela Maria de Sousa Lima	UEL	Ciências sociais	Orientadora voluntária	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/8915783215325357">http://lattes.cnpq.br/8915783215325357</a>
3	Eloá Soares Dutra Kastelic	UEL	Pedagogia	Orientadora voluntária	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/5071838785170600">http://lattes.cnpq.br/5071838785170600</a>
4	Jamile Carla Baptista	UEL/CLCH/Ciências Sociais	Ciências Sociais	Colaboradora	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/6680719144640400">http://lattes.cnpq.br/6680719144640400</a>
5	Ana Lucia Ferreira da Silva	UEL/CECA/EDU	Pedagogia	orientadora voluntária	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/6677202139332504">http://lattes.cnpq.br/6677202139332504</a>
6	José Miguel Arias Neto	UEL/CLCH/HIS	História	Orientador voluntário	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/4096402583066476">http://lattes.cnpq.br/4096402583066476</a> ID Lattes: 4096402583066476
7	Silvia Cristina Martins de Souza -	UEL/CLCH/HIST	História	Colaboradora	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/8316653681253957">http://lattes.cnpq.br/8316653681253957</a>
8	Jefferson Olivatto da Silva	UEL	Psicologia	Colaborador	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/0088578024264046">http://lattes.cnpq.br/0088578024264046</a>
9	Adriana Regina de Jesus	UEL	Pedagogia	Consultora	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/3324193224582884">http://lattes.cnpq.br/3324193224582884</a>
10	Bruna Padilha de Oliveira	UEL/ Unespar- Campus de Apucarana	Pedagogia	orientadora voluntária	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/1305693636271709">http://lattes.cnpq.br/1305693636271709</a>
11	Marleide Rodrigues da Silva Perrude	UEL/NEAB	Pedagogia	Coordenadora/orientadora	****	****	<a href="http://lattes.cnpq.br/2189372786907805">http://lattes.cnpq.br/2189372786907805</a>

## 13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista um fato que impactou os municípios, quando foi explicitado um rol das cidades que pouco fizeram para inclusão das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 atualmente, registra-se que essa proposta caminha na direção de reparar a questão. Segundo a UNDIME “Sete em cada 10 Secretarias Municipais de Educação realizam pouca ou nenhuma ação para implementar a Lei 10.639/03, promulgada há 20 anos para combater o racismo nas escolas” (Undime, 2023)[1]

De acordo com os estudos realizados com 1.187 Secretarias Municipais de Educação no Brasil, aproximadamente 21% das redes municipais de ensino do país, mais de 70% pouco tem realizado no campo das ações afirmativas com foco na Educação das Relações Étnico-Raciais, tal observação causa estranhamento pois, trata-se de leis federais que há 21 anos foram promulgadas – em 2003 tem-se a obrigatoriedade do ensino das culturas afro-brasileiras e africanas na escolas de Ensino Fundamental e Médio; e em 2008 tem-se a atualização da lei e agregase a obrigatoriedade também do ensino das culturas indígenas. A pesquisa detalha que apenas 29% das Secretarias Municipais de Educação (SMED) realizam um trabalho consistente e contínuo. (Undime, 2023)

De acordo com a matéria a pesquisa agrupou os municípios em três perfis e uma síntese dos dados revelou que o maior grupo (53%) realiza ações de forma menos estruturada, episódica e reativa, geralmente são ações atreladas a projetos isolados ou em datas comemorativas, como o Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro ou dia do Indígena. Outros admitem não realizar nenhum tipo de trabalho, muito embora conheçam as normativas,

Segundo dados do IBGE (2022), a população negra e pardas juntas somam 55,5% da população, a indígena chega a 0,6% da população. O estado do Paraná, conta com a maior população negra do sul do país: 34% de seus residentes são negros e negras, totalizando aproximadamente 3,44 milhões de declaram pardos e 485 mil se consideram pretos. (Safir, 2023) Entretanto, ainda vivemos uma dicotomia entre os avanços legais no âmbito federal com a implementação da Lei 10.639/2003, a atualização da Lei 11.645/2008, as Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e em especial no estado do Paraná com a criação da Equipe Multidisciplinar[2].(Perrude,2023) .

Os dados dessa pesquisa dialogam e revelam fatos já observados por Kastelic ; Amaral (2020), quando tratam da implementação das referidas leis na escolas da região de Guaira, que, além das narrativas dos professores expressarem haver problemas na formação inicial e continuada a pesquisa ainda observa que o trabalho com a implementação das leis se mantém no mesmo ritmo tímido, mesmo em regiões onde os conflitos raciais são mais acirrados – há locais nos quais a própria mídia traz as violações de direitos de pessoas negras e indígenas, desse modo, não cabe o discurso do desconhecimento dos fatos, eles são públicos.

Quando se trata de recomendações/diretrizes quanto a implementação dessa e de outras leis, é elementar a recomendação de Avaliação diagnóstica dos municípios com objetivo de conhecer a realidade para desenvolver toda e qualquer atividade de político-pedagógica, são recomendações valiosas, básicas que constam, em livros e nas orientações das diretrizes nacionais, todavia elas não reverberam, nem mesmo quando são medidas de caráter obrigatório[3].

De volta a pesquisa da UNDIME, evidencia-se silenciamento e ausências no cenário pesquisado, corroborando com esse os estudos de Kastelic ; Amaral (2020), quando asseveram que há ações por parte das SEEDs no cenário regional paranaense, e agora num movimento focalizado nos municípios se confirmam que há um movimento na direção da efetivação das leis, entretanto ele não tem sido eficaz.

Nesse quesito, agrega-se que há algo maior que é histórico que remonta o período da colonização quando o povo africano e os indígenas foram escravizados – perspectiva essa que tem encontrado nos estudos decolonias um

apoio no sentido de repensarmos nossa base educacional que há mais de quinhentos anos traz em seu bojo uma herança tão difícil de conviver com suas consequências.

Tem-se observado o conservadorismo, a presença de pensamento e prática coloniais que ainda perduram e resistem nos aspectos práticos e pedagógicos que insistem em reproduzir valores e representações equivocadas. São relações sociais dominantes, cujas bases coloniais continuam estruturando as práticas dos professores e a gestão das instituições - Subterfúgios são criados constantemente para a não implementação da Lei 10.639/2003 atualizada pela Lei 11. 645/2008. (Perrude, 2023)

Registram-se contradições quando a pesquisa do Instituto Geledés e Alana (2023) revela que a institucionalização da lei ainda é baixa na estrutura administrativa das redes municipais de educação. Desse modo, um dos entraves se materializa quando se constata que a “ausência de apoio é o principal desafio para a implementação da referida lei e a “falta de conhecimento e de engajamento também são citados”. (Benedito, Carneiro ; Portella, 2023, P.74).

De acordo com as autoras tem-se um cenário crítico quando são políticas que deveriam estar fortemente articuladas as instituições, contraditoriamente se as observa frágeis, desse modo defendem posturas vigilantes no sentido de refletir sobre estratégias de efetivação das políticas enquanto denunciam e propõe medidas para minimizar a questão. Tendo em vista que ainda há regiões que suas concepções acerca do tema são tidas em processo de aprendizagem.

A problematização poderia seguir com argumentos diversos se estendendo pelos setores da sociedade, isto porque tem-se uma leitura de que o trabalho com as Leis 10639/2003 atualizada pela Lei 11.645/2008 é fundamental para diminuir os distanciamentos entre negros, brancos e indígenas.

Desse modo, a oferta de um Projeto é um caminho possível, é um dos instrumentos do docente/educador/professor daquele que acredita que é possível buscar a transformação social de maneira crítica, compreendendo os limites e contradições da organização social e política vigente. Tais limites muitas vezes são imputados a não familiarização ou a falta das tecnologias necessárias, todavia quando se compreende que a tecnologia e seu sentido mais amplo abriga também o sentido de um conjunto de conhecimentos que permitem não só fabricar objetos, mas também modificar o meio ambiente para satisfazer as necessidades humanas como um todo. Quais as necessidades sociais que nesse momento que impulsionam a buscar os conhecimentos específicos para desenvolver ações afirmativas como foco na Educação das Relações Étnico-Raciais?

Traz-se o entendimento que a formação continuada é uma necessidade constante, pois como alerta Marques et al (2018, p 31) “[...] apenas a lei não muda posturas naturalizadas de preconceitos, e que a mudança no currículo requer estratégias de intervenções estruturas do estado, assim como nas suas instituições”. A formação continuada exige aprofundamento, ampliação, constância, monitoramento e trabalho articulado.

O estabelecimento de um convênio com a Secretaria Municipal de Educação - SMEDs de Nova Santa Bárbara visa organizar espaços para a formação com foco nas relações étnico-raciais nos currículos e verificar como os conhecimentos que estão atrelados ao ensino das lutas, da História da África e Cultura Afro-Brasileira podem ser tratados tendo como ponto de partida a equidade, termo pertinente quando iniciamos considerando que cada docente teve sua formação norteada por determinados pressupostos, consequentemente podem não ter recebido as informações que julgamos fundamentais para o debate em questão – há que se ter cuidado quando se compreende que há igualdade na formação inicial, cabe cautela nesse quesito.

O projeto tem por objetivo geral promover a formação continuada de professores e gestores da Educação Básica pública, visando debater as formas de implementação das Leis 10.639/2003, atualizada pela Lei 11.645/2008<sup>[4]</sup> e do Estatuto da Igualdade racial e construir a partir disso, caminhos para o fortalecimento da Educação das Relações Étnico-Raciais.

Visa ainda, identificar e compreender o fenômeno do racismo com a finalidade de atuar com a sua eliminação e com o combate da discriminação racial nas instancias públicas e privadas, ampliar o diálogo da Universidade

(estudantes da graduação, pós-graduação e professores e gestores da educação básica) e construir redes formativas descentralizadas para o fortalecimento da Educação das Relações Étnico-raciais, visando combater o preconceito racial e o racismo institucional.

A escolha do município de Nova Santa Bárbara para a implementação do projeto de capacitação de professores e gestores das escolas públicas municipais para o enfrentamento de preconceito e racismo é fundamentada em uma análise detalhada de seus indicadores sociais e educacionais, bem como em suas necessidades específicas de desenvolvimento humano.

Nova Santa Barbara é dos municípios do Estado do Paraná, segundo dados do IBGE, em 2022, a área do município era de 76,887 km<sup>2</sup>, o que o coloca na posição 398 de 399 entre os municípios do estado e 5343 de 5570 entre todos os municípios. População no último censo [2022] 4.184 pessoas. Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] 2,2 salários-mínimos. (Ibge,2022). No quesito cor 2.222 pessoas de autodeclararam brancas, 180 pessoas pretas, 96 pessoas amarelas, 1.676 pessoas pardas, 10 pessoas indígenas.

Nova Santa Bárbara apresenta desafios significativos em termos de desenvolvimento humano e inclusão social. Em 2010, o município ocupava a 2439ª posição no ranking geral do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) entre os 5.565 municípios brasileiros e a 303ª posição entre os municípios do Paraná. A população do município em 2017 era de 4.217 pessoas, majoritariamente composta por mulheres e brancos, com uma variação populacional de 2,70% entre 2013 e 2017. Apesar de ter apresentado um aumento no IDHM de 0,608 em 2000 para 0,680 em 2010, o município ainda enfrenta desafios, especialmente na área da educação, com um IDHM Educação de 0,588 em 2010.

Em relação ao IDEB, no ano de 2021, para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,3 e para os anos finais, de 4,8. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 339 e 327 de 399. Sobre o número de matrículas foi registrado no ano de 2023 os seguintes dados: ensino fundamental 461 matrículas, ensino médio 146 matrículas. Sobre o número de docentes foi registrado 58 no ensino fundamental, 17 docentes no ensino médio.

Isto posto, o projeto tem como objetivos específicos:

- Ampliar e aprofundar as discussões acerca da efetividade da Educação das Relações Étnico-Raciais – ERER a partir das leis 10.639/2003 (Brasil, 2003) atualizada pela 11.645/2008 (Brasil, 2008) que instituem a obrigatoriedade do ensino da História da África, africanos e dos indígenas no currículo escolar do ensino fundamental e médio, das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-racial (Brasil, 2004) e do Estatuto da Igualdade Racial (Brasil, 2010),
- Capacitar professores/as e gestores das escolas públicas da rede municipal de Nova Santa Barbará, acadêmicos/as e interessados em refletir criticamente sobre uma educação que visa à promoção da igualdade e da diversidade étnico-racial;
- Aproximar e a ampliar o diálogo da Universidade e Educação básica (estudantes da graduação e pós-graduação e docentes com professores e gestores das escolas públicas da rede municipal de Nova Santa Barbará;
- Identificar e compreender o fenômeno do racismo com a finalidade de atuar com a sua eliminação e com o combate da discriminação racial nas instancias públicas e privadas;
- Construir caminhos de uma perspectiva decolonial para o fortalecimento da Educação das Relações Étnico-Raciais, visando combater o preconceito racial e o racismo institucional;

A rede de formação continuada para fortalecer a Educação das Relações Étnico-Raciais reunirá pessoas, organizações e instituições, com o objetivo comum de combater o racismo e o preconceito racial. A ação visa identificar e fortalecer as oportunidades de trabalho articulado e traçar estratégias de combate ao racismo

institucional por meio de grupos de estudos, oficinas, cursos e a construção de um observatório intensificando e fortalecendo a relação da Educação Básica e o Ensino Superior

[1]Informações disponíveis em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/nova-santa-barbara/pesquisa/40/78187?tipo=ranking>. Acesso em 01 de julho de 2024.

A escolha de Nova Santa Bárbara para a implementação deste projeto é, portanto, uma decisão estratégica baseada na necessidade de atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, conforme regulamentado pela Lei 10.639/2003 e pelo Parecer 003/2004, além de contribuir para os ODS da ONU, promovendo um impacto profundo e duradouro na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

A escolha deste município se alinha com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). Esta política, instituída pela Portaria 470, busca superar as desigualdades étnico-raciais e promover a educação quilombola através da colaboração entre entes federativos, reconhecimento e proteção da história e cultura afro-brasileira, e enfrentamento do racismo. As diretrizes incluem a consolidação dos direitos humanos das comunidades quilombolas, ensino sobre a história e cultura afro-brasileira nos currículos, e equidade na oferta educacional. Entre os objetivos da PNEERQ estão a formação de profissionais para gestão e docência em EREER e EEQ, superação das práticas racistas, e assegurar uma educação de qualidade para todos. Assim, o projeto visa atender a esses objetivos e diretrizes, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Diante do exposto, apresentamos uma proposta de formação continuada para a promoção da igualdade racial e de combate ao racismo institucional, por meio de ações formativas descentralizadas junto a SMED de Nova Santa Barbara, tendo como público-alvo, professores, diretores e gestores da rede municipal de educação – ações teórico e metodológicas mediadas por estratégias tais como: grupos de estudos, oficinas e seminários temáticos sobre a Educação das Relações étnico-raciais.

Para tanto, defendemos o desenvolvimento de um trabalho em rede, compreendido como uma “estrutura envolve diferentes atores, organizações, vinculados entre si, a partir do estabelecimento e manutenção de objetivos comuns; e de uma dinâmica gerencial compatível e adequada” (OLIVEIRA, 2015, p. 02). Busca-se romper o isolamento das pessoas e das organizações com ações integradas, articulada e dividindo responsabilidades. Oliveira (2015, p 11) reforça que: Para um fortalecimento de uma rede é essencial que os distintos atores das organizações envolvidas se integrem não somente para trocar experiências, mas principalmente para enfrentar problemas concretos e comuns, cuja solução não está ao alcance de um isoladamente.

O projeto “Educação das Relações Étnico-raciais: formando gestores e conectando redes” contribuirá para que tais princípios sejam debatidos junto a Universidade, provocando os debates e revisões dos currículos das licenciaturas e bacharelados e também na educação básica, com perspectiva de promover uma sociedade plural e acolhedora e acima de tudo antirracista. Nesse contexto, ampliar a implementação da Lei 10639/2003 atualizada pela 11645/2008 na escola pode ser um dos caminhos para provocar as mudanças necessárias.

A presente proposta está intrinsecamente ligado ao conceito de desenvolvimento sustentável, conforme descrito nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), pois não só aborda diretamente questões de preconceito e racismo, mas também promove um desenvolvimento sustentável abrangente, ao contribuir para a educação de qualidade (ODS 4), redução das desigualdades (ODS10), fortalecimento das instituições, parcerias efetivas (ODS17) e melhores condições de trabalho (ODS08). Assim, ele exemplifica como iniciativas educacionais podem ter um impacto profundo e duradouro na construção de uma

sociedade mais justa e sustentável (ODS16) (Nações Unidas Brasil, 2022).

A presente proposta se alinha aos ODS acima citadas, pois buscará:

1. promover a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, garantindo oportunidades de aprendizagem para todos, independentemente de raça ou etnia. Ao capacitar professores e gestores para lidar com preconceito e racismo contribuirá para a criação de um ambiente educacional mais justo e acolhedor, essencial para a qualidade da educação (Educação de Qualidade - ODS 4).
2. Ao abordar preconceito e racismo, o projeto visa reduzir as desigualdades dentro das escolas e na comunidade. A capacitação de professores e gestores para combater práticas discriminatórias promove a igualdade de oportunidades e o tratamento justo para todos os estudantes, contribuindo para uma sociedade mais equitativa (Redução das Desigualdades - ODS 10).
3. Promover o combate ao racismo e o respeito à diversidade cultural e étnica nas escolas fortalece as instituições educacionais, tornando-as mais inclusivas e eficazes. Isso ajuda a construir uma cultura de paz e justiça, onde todos os membros da comunidade escolar são respeitados e têm seus direitos assegurados (Paz, Justiça e Instituições Eficazes - ODS 16).
4. Além disso, o projeto enfatizará a colaboração entre diversos stakeholders, incluindo docentes, estudantes, lideranças comunitárias. Esse trabalho coletivo é fundamental para a implementação eficaz das políticas de promoção da igualdade racial, demonstrando como as parcerias podem fortalecer as iniciativas de desenvolvimento sustentável (Parcerias e Meios de Implementação - ODS 17).
5. Por fim, a capacitação dos professores e gestores contribui para um ambiente de trabalho mais justo e respeitoso nas escolas. Isso pode levar a melhores condições de trabalho e à valorização dos profissionais da educação, incentivando o crescimento profissional e econômico desses indivíduos (Trabalho Decente e Crescimento Econômico - ODS 8).

Das 5 áreas prioritárias do conselho paranaense de ciência e tecnologia – CCT PARANÁ, a presente proposta se articula com a área Sociedade, Educação e Economia, pois visa formas inovadoras de processo de ensino-aprendizagem a partir de uma perspectiva decolonial e antirracista de educação. Tais áreas prioritárias prevêm o desenvolvimento de ações que objetivem:

[...] à pesquisa básica e aplicada com vista a fortalecer o papel da ciência reflexiva e pragmática em uma sociedade mundialmente marcada pelas novas dinâmicas contemporâneas e que deve pensar e prospectar uma sociedade pós-pandêmica; à ação de projetos de extensão, com ênfase à organização, aplicação e socialização do conhecimento produzido nas áreas das humanidades; à disseminação do conhecimento por meio de publicações e eventos (Paraná, 2024,p24)

Para além das áreas prioritárias, também são consideradas as Áreas Transversais, em destaque o “desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade de suprir as necessidades das gerações futuras.”[\[5\]](#)

Para tanto é preciso, construir uma sociedade democrática, inclusiva e intercultural com o reconhecimento e valorização das diversidades de classe, raça, gênero, sexualidade, religião, etnia e demais identidades sociais que sofrem com algum tipo de discriminação. É preciso que a luta de combate ao racismo seja dura, pois o racismo estrutural, organiza as desigualdades no país, e a educação é uma área prioritária de enfrentamento a essa opressão que violenta cotidianamente milhões de brasileiros.

A integração entre teoria e prática no projeto, por meio de grupos de estudos e oficinas, promove uma aprendizagem contínua e aplicada. Isso assegura que as estratégias e conhecimentos adquiridos sejam implementados de maneira prática e eficaz no ambiente escolar e na comunidade, reforçando a sustentabilidade das

ações.

O projeto “Educação das Relações Étnico-raciais: formando gestores e conectando redes” contribuirá para que os princípios sejam debatidos junto a Universidade, provocando os debates e revisões dos currículos das licenciaturas e bacharelados e também na educação básica, com perspectiva de promover uma sociedade plural e acolhedora e acima de tudo antirracista.

O projeto está vinculado ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiro, (NEAB) da Universidade Estadual de Londrina que desde sua constituição, vem contribuindo para o processo de implementação da Lei 10.639/2003 atualizada pela Lei 11.645/2008 e observando as orientações das diretrizes nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (BRASIL, 2004).

O Núcleo articulado ao movimento da sociedade e suas demandas tem promovido pesquisas, encontros, oficinas e debates com o objetivo de formatar reflexões sobre o processo de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica em Londrina e região, em especial, vem materializando a ampliação da compreensão de que a implementação da Lei 10639/2003 atualizada pela Lei 11645/2008 nas instituições de ensino é fundamental para o fortalecimento de uma cultura de pleito de oferta de uma educação e formação antirracista – dentro do limite, busca contribuir de forma efetiva com as mudanças sociais necessárias para uma sociedade mais intercultural, combativa e menos desigual.

A Equipe do NEAB tem uma vasta experiência no desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa. Desenvolve suas ações articuladas com a Comissão Universidade para os Indígenas (CUIA), [Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica](#) da Universidade Estadual de Londrina - NDPH, Programa de Acesso e Permanência dos Estudantes na UEL – PROPE, Serviço de Bem Estar à Comunidade – UEL – SEBEC, Gestão Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial, Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Movimento Negro, Departamento de Educação, Ciências Sociais, Geografia, Serviço Social, História, Psicologia, Núcleo Regional de Educação de Londrina, Programa de pós-graduação em Educação - PPEDU e Sociologia – PPGSOC/UEL, Grupo de Pesquisas e Estudos em Educação, Políticas Sociais e Direitos Humanos e o Grupo de Combate ao Racismo do Ministério Público, que tem atuado eficazmente na promoção da história e cultura afro-brasileiras e na denúncia contra o racismo.

### **Bibliografia citada**

BENEDITO, B. S., CARNEIRO, S.; PORTELLA, T. Lei 10.639/03 : a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afrobrasileira / [– São Paulo, SP. Instituto Alana, 2023. Disponível em: <https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/lei-10639-pesquisa.pdf>. Acesso em 22 de junho de 2024 .

BRASIL. Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-470-de-14-de-maio-de-2024-559544343>. Acesso em 02 de julho de 2024 .

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), 2019. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category\\_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. CNE/CP– Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior. Brasília: MEC, 2015.

BRASIL, Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI, 2013.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Brasília, DF, outubro de 2004.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, 2004b Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em 17 de maio, 2022

BRASIL. Decreto-Lei Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003. Para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm)>. Acesso em: 17 de maio, 2022

BRASIL. Resolução Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) CNE/CP no 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Diário Oficial da União, Brasília, Seção 1, p. 46-49, 15 abr. 2019a. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category\\_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192). Acesso em julho de 2022.

GOMES, N. L. JESUS, R.E. de As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. **Educar em Revista [online]**. 2013, n. 47, pp. 19-33. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-40602013000100003>>. Acesso em 05 de agosto 2021.

KASTELIC, E.S.D : A. W. Políticas educacionais para o ensino das culturas indígenas nas escolas Públicas do Brasil. Serviço Social em Revista, V. 2; 2022. (UEL). Disponível em  
<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/43003>. Acesso em 01 de julho de 2024.

IBGE , Cidades e Estados do Brasil, 2022. Disponível em  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/novasanta-barbara/pesquisa/40/78187>. Acesso em 02 de julho de 2024

NOTA TÉCNICA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA nº 02/2021 Áreas Prioritárias, 2021. Disponível em:  
[https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacaoaraucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-08/nota\\_tecnica\\_002-2021\\_-\\_areas\\_prioritarias.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacaoaraucaria/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/nota_tecnica_002-2021_-_areas_prioritarias.pdf). Acesso em agosto de 2022

PARANÁ. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Secretaria da Inovação Modernização e Transformação Digital. Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, 2024, Disponível em  
[https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-04/GOV\\_SETI%20%20CARTILHA%20PECTI\\_Digital.pdf](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/GOV_SETI%20%20CARTILHA%20PECTI_Digital.pdf). Acesso em 02 de julho de 2024 .

PERRUDE, M. R. S. Tecendo redes para a educação das relações étnico-raciais, 2023, Disponível em:  
[https://www.sistemasweb.uel.br/system/prj/pex/pdf/pex\\_projetoscadastrados\\_2024-06-26\\_09-34-47.pdf](https://www.sistemasweb.uel.br/system/prj/pex/pdf/pex_projetoscadastrados_2024-06-26_09-34-47.pdf)

SAFIR, A. Portal Paraná População negra cresce e chega a 34% no Paraná, aponta Censo, 22 de dezembro de 2023. Disponível em:  
[CEP - Controle de Execução de Projetos](https://www.paranaportal.com.br/politica/populacao-negra-parana-censo-2022-pretos-pardos/#:~:text=O%20Censo%202022%20aponta%20que,do%20IBGE%20considera%20a%20autodeclara%C3%A7%C3%A3o.Acesso em 02 de julho de 2024 .</a></p></div><div data-bbox=)

SILVA, P. B.G. Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares. **Educar em Revista [online]**. 2018, v. 34, n. 69, pp. 123-150. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-4060.58097>> Acesso em 03 de agosto de 2021

UNDIME, União dos Dirigentes Municipais de Educação. Apresentados os resultados da pesquisa que avalia o cumprimento da lei sobre ensino de história e cultura afro-brasileira, 2023. Brasil, 19-04-2023. Disponível em: <https://undime.org.br/noticia/19-04-2023-11-15-apresentados-os-resultados-da-pesquisa-que-avalia-o-cumprimento-da-lei-sobre-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira>. Acesso em 25 de junho de 2024.

[1] Notícia disponível em <https://undime.org.br/noticia/19-04-2023-11-15-apresentados-os-resultados-da-pesquisa-que-avalia-o-cumprimento-da-lei-sobre-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira>. Acesso em 25 de junho de 2024 .

[2] As Equipes Multidisciplinares - EMs são instâncias do trabalho escolar, que reúnem professores, diretores, pedagogos, funcionários (agentes 01 e 02), famílias e alunos com propostas de reflexões e adoção de ações relativas aos processos de exclusão, racismo e preconceito.

[3] Em 2013, Gomes e Jesus já alertavam aos pesquisadores sobre os limites e as informações pouco precisas sobre o nível de implementação da Lei e seu grau de enraizamento.

[4] A referida legislação instituiu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todas as escolas brasileiras, particulares dúvida da educação básica e compõe o conjunto de políticas públicas que viabilizem o resgate da história, lutas, a cultura afro-brasileira, africana e indígenas na Educação Básica.

[5] Diretrizes Fundamentais para Aplicação dos Recursos do Fundo Paraná . Disponível em: [https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-03/caracterizacao\\_das\\_areas\\_prioritarias.pdf](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/caracterizacao_das_areas_prioritarias.pdf)

### 13.2 OBJETO DO PROJETO

Capacitar professores e gestores das escolas públicas municipal de Nova Santa Barbará para o enfrentamento às situações de preconceito e racismo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, contidos no Parecer 003/2004, que regulamenta a alteração trazida pela Lei 10.639/2003 à Lei 9394/1996, nos seus artigos 26, 26A e 79B e do Estatuto da Igualdade Racial.

### 13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Seleção e formação do grupo de trabalho.
- 2 - Diagnóstico das dificuldades dos professores e gestores na aplicação da Lei 10639/2203 atualizada pela 11645/2008 e definição dos temas para os grupos de estudos e oficinas
- 3 - Implementação dos grupos de estudos descentralizados;
- 4 - Oferta de oficinas teórico-práticas sobre a presença e ações de combate ao racismo institucional de valorização e respeito da identidade negra;
- 5 - Avaliação das ações do projeto e disseminação dos resultados
- 6 - Prestação de contas

### 13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financi amento
								UEF	Contrapartida		
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*					
1	Seleção e formação do grupo de trabalho.	1.1- Divulgação do edital de seleção junto as listas de e-mails dos estudantes e realização de entrevistas;	divulgação	1	01	01/	2	3.730,00	0,00	3.730,00	2
1	Seleção e formação do grupo de trabalho.	1.2 - Realização de reuniões para apresentação do projeto, seus objetivos e definição dos grupos de trabalho;	reunião	2	01	02	2	3.259,70	0,00	3.259,70	2
1	Seleção e formação do grupo de trabalho.	1.3 - Seleção da bibliografia básica e elaboração de cronograma dos grupos de estudos;	bibliografia e cronograma	4	2	2	2	3.259,70	0,00	3.259,70	2
1	Seleção e formação do grupo de trabalho.	1.4- Realização de estudos para formação da equipe a partir de literatura selecionada;	formação	8	2	3	2	3.259,70	0,00	3.259,70	2
2	Diagnóstico das dificuldades dos professores e gestores na aplicação da Lei 10639/2203 atualizada pela 11645/2008 e definição dos temas para os grupos de estudos e oficinas	2.1 – Realização de reunião junto à Secretaria Municipal de Educação e com o movimento negro para construção do plano de trabalho;	reunião	1	3	3	2	3.259,70	0,00	3.259,70	2
2	Diagnóstico das dificuldades dos professores e gestores na aplicação da Lei 10639/2203 atualizada pela 11645/2008 e definição dos temas para os grupos de estudos e oficinas	2.2 Elaboração e aplicação de instrumentos para diagnosticar as dificuldades dos gestores no processo de implementação da lei 10639/2003 atualizada pela 11645/2008 e análise dos dados;	instrumento	1	02/	03	4	6.519,30	0,00	6.519,30	4
2	Diagnóstico das dificuldades dos professores e gestores na aplicação da Lei 10639/2203 atualizada pela 11645/2008 e definição dos temas para os grupos de estudos e oficinas	2.3 Construção do plano de formação continuada, considerando o diagnóstico realizado e organização de uma rede de apoio pedagógico composto por gestores, representantes do movimento social negro e pesquisadores da temática;	plano de formação	2	2	3	2	3.259,70	0,00	3.259,70	2

CEP - Controle de Execução de Projetos

2	Diagnóstico das dificuldades dos professores e gestores na aplicação da Lei 10639/2203 atualizada pela 11645/2008 e definição dos temas para os grupos de estudos e oficinas	2.4 Elaboração de material didático para desenvolvimento dos grupos de estudos e oficinas;	material didático	4	2	4	12	19.558,00	0,00	19.558,00	12
3	Implementação dos grupos de estudos descentralizados;	3.1 Definição dos temas para realização do grupo de estudos, bibliografia e definição dos seminários temáticos conjunto com o grupo de apoio pedagógico;	temas	2	04	04	2	3.259,70	0,00	3.259,70	2
3	Implementação dos grupos de estudos descentralizados;	3.2 Realização dos Grupos de estudos e seminários integradores	estudos e seminários	8	04	07	20	32.597,00	0,00	32.597,00	20
4	Oferta de oficinas teórico-práticas sobre a presença e ações de combate ao racismo institucional de valorização e respeito da identidade negra;	4. 1- Elaboração de oficinas, considerando os temas propostos pelos participantes	temas	4	04/	07/	10	16.298,50	0,00	16.298,50	10
4	Oferta de oficinas teórico-práticas sobre a presença e ações de combate ao racismo institucional de valorização e respeito da identidade negra;	4.2- Oferta de oficinas temáticas	oficinas	4	07	11	20	32.597,00	0,00	32.597,00	20
5	Avaliação das ações do projeto e disseminação dos resultados	5.1 - Avaliação processual das ações do projeto e disseminação dos resultados parciais (participação em congressos, seminários e outros da área de execução do projeto; eventos locais e regionais);	avaliação e disseminação	4	3	12	6	9.779,10	0,00	9.779,10	6
5	Avaliação das ações do projeto e disseminação dos resultados	5.2 - Construção de artigos para publicação em revistas especializadas.	artigos	3	06	12	6	9.779,10	0,00	9.779,10	6
5	Avaliação das ações do projeto e disseminação dos resultados	5.3- Divulgação dos conteúdos produzido pelo projeto nas mídias sociais (websat/ Instagram);	divulgação	1	06	12	6	9.779,10	0,00	9.779,10	6
6	Prestação de contas	6.1 - Elaboração de relatórios técnicos semestrais.	relatórios	2	06	12	2	3.259,70	0,00	3.259,70	2
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto				1	12		100	163.455,00	0,00	163.455,00	100

\* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

CEP - Controle de Execução de Projetos



IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

### 13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

### 13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

### 13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

### 13.8 PÚBLICO ALVO

- Gestores da secretaria municipal de educação;
- Diretores das escolas municipais;
- Professores da educação básica;
- Lideranças locais do movimento negro e indígena;

### 13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Diretamente 100

Indiretamente 800

### 13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

### 13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto pauta-se no diálogo constante com os envolvidos (docentes, estudantes, professores gestores da rede socioassistencial e lideranças das comunidades). O trabalho coletivo será o alicerce para efetuar avanços no processo de enraizamento das políticas públicas de promoção da igualdade racial e de combate ao racismo.

Busca-se a integração entre teoria e prática, que será contemplada durante todo o processo de trabalho, promovido por meio de grupos de estudos e oficinas, envolvendo alunos(as) da graduação, em especial, de inclusão social, pós-graduação, docentes universitários e professores(as) da Educação Básica, coordenadores da equipe multidisciplinar, membros da rede socioassistencial e comunidade local.

As ações do projeto serão desenvolvidas, sobretudo, coletivamente com a participação das lideranças comunitárias, em articulação com os diferentes serviços e agentes do território. Desta forma busca-se a construção e o fortalecimento do trabalho em rede. “Construir redes significa apostar em relações humanas articuladas entre pessoas e grupos que, no debate das diferenças, possam ajustar intenções mais coletivas e produtivas para todos” (Gonçalves; Guará, 2010, p. 15).

No percurso metodológico, as oficinas e rodas de conversas objetivam facilitar o exercício do diálogo entre os diferentes sujeitos participantes do projeto, visando a elaboração de estratégias articuladas de lutas por justiça e o enfrentamento do racismo, além de promover a troca de saberes, a construção de conhecimento e o fortalecimento das lideranças.

#### **Interdisciplinaridade e Integração Teórico-Prática**

A ação interdisciplinar envolverá áreas como Pedagogia, Ciências Sociais, Serviço Social, Geografia, Psicologia, Artes Visuais, Direito, Jornalismo, Biologia, História e outras dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina. A troca de conhecimentos entre universidade e sociedade será promovida através do diálogo, cooperação e integração teórico-prática nas dimensões especificadas em cada etapa do projeto articulando as dimensões a seguir especificadas.

#### **Extensão:**

- a) Formação da comunidade local: Realização de rodas de conversa e oficinas temáticas;
- b) Fortalecimento da AEX: Envolvimento dos alunos nos grupos de estudos, oficinas, palestras, reuniões de planejamento, avaliações, o que permitirá a produção de conhecimentos práticos e teóricos resultantes das produções de relatórios, diários de campo, relatos de experiências e artigos que podem colaborar com o

desenvolvimento acadêmico, além de proporcionar benefícios à sociedade.

c) Participação da comunidade em geral: O trabalho será realizado em constante articulação com o Movimento Negro, a Gestão de Promoção da Política de Igualdade Racial, o GT de Combate ao Racismo do Ministério Público, o Conselho Consultivo do NEAB e seus colaboradores nas reuniões de planejamento das ações, na promoção, na divulgação, e poderá contar com a disponibilidade dos professores e demais servidores da educação básica e da rede socioassistencial para participar das atividades do projeto.

#### **Pesquisa:**

1. Formação de pesquisadores: O projeto possibilitará o desenvolvimento de pesquisas, a partir dos envolvimento de graduandos, com seus Trabalhos de Conclusão de Curso e Iniciação Científica, e pós-graduandos de mestrado e/ou doutorado. Busca-se levantar o impacto causado às comunidades de terreiro pela prática de ações danosas ao meio ambiente, tais como: descarte inadequado de lixo urbano e industrial, uso excessivo de agrotóxicos, desmatamento e inexistência de saneamento básico; e (iii) levantar o impacto causado pela não aplicação da Lei Nº 10.639/2003;
2. Produção de dados para pesquisa: Elegem-se os documentos produzidos durante a execução dos projetos de extensão, como memorial descritivo, relatórios técnicos, diário de campo, fotografias etc., a fim de se analisar o contexto em que foram produzidos, para explicitar as visões sobre o processo formativo, as tensões, a visão dos participantes no projeto e identificar em que circunstâncias as práticas empreendidas pelos sujeitos se configuram em ações específicas para a efetivação de uma educação antirracista e antidiscriminatória na perspectiva de efetividade da Lei Nº 10.639/2003, atualizada pela Lei Nº 11.645/2008;

#### **Ensino:**

1. Fortalecimento da Educação das Relações Étnico-Raciais. O projeto disseminará, por meio dos grupos de estudos, oficinas e palestras, os dados da pesquisa. A ação poderá contribuir para o aperfeiçoamento das ementas dos programas dos cursos de graduação e de pós-graduação, contribuindo para o fortalecimento da Educação das Relações Étnico-Raciais.
2. Articulação entre os projetos: A ação possibilitará a troca de conhecimentos entre universidade (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros, Núcleo de Pesquisa e Documentação histórica – NDPH, programas de mestrado e doutorado de Ciências Sociais e Educação, Projeto de Extensão Tecendo redes para a Educação das Relações Étnico-raciais e Laboratório de Estudos sobre Escrevivência, lideranças das comunidades tradicionais de terreiro, escolas e rede socioassistencial), promovendo o diálogo, a cooperação e a integração teórico-prática, atuando nos seguintes espaços: a) desenvolvimento de ações articuladas aos colegiados dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual de Londrina; b) desenvolvimento de grupos de estudos e palestras, em parceria com o Núcleo Regional de Educação de Londrina, Secretaria Municipal de Educação, Gestão de Promoção da Igualdade Racial, Movimento Negro e GT de Combate ao Racismo do Município de Londrina e Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;**

As atividades serão desenvolvidas em etapas planejadas, envolvendo a participação ativa dos bolsistas, orientadores e gestores/ professores dos municípios envolvidos, e o monitoramento contínuo das ações.

#### **Organização do Grupo de Trabalho**

- Atividades: Divulgação do projeto, seleção de bolsistas, realização de reuniões iniciais, cadastramento de professores e gestores.

- Meta: Formar uma equipe qualificada e comprometida com a execução do projeto.

- Execução:

- Divulgação via e-mail e redes sociais.
- Entrevistas para seleção de bolsistas.
- Reuniões iniciais para planejamento das ações.
- Cadastramento dos participantes no sistema do projeto.

### **Diagnóstico das Dificuldades**

- Atividades: Elaboração e aplicação de questionários, levantamento e análise de dados.

- Meta: Identificar as principais dificuldades dos professores e gestores em trabalhar com o tema do racismo e preconceito.

- Execução:

- Criação de instrumentos de diagnóstico.
- Aplicação dos questionários nas escolas.
- Coleta e análise dos dados para definição de temas das formações.

### **Implementação de Grupos de Estudos Descentralizados**

- Atividades: Agendamento e realização de grupos de estudos, estudos quinzenais ou mensais.

- Meta: Promover a capacitação contínua de professores e gestores sobre temas relacionados ao racismo e preconceito.

- Execução:

- Organização dos grupos de estudos por área de abrangência das escolas.
- Realização de encontros regulares com a participação de diretores e pedagogos.
- Uso de bibliografia previamente selecionada para subsidiar os estudos.

### **Realização de Oficinas Temáticas**

- Atividades: Elaboração e oferta de oficinas temáticas sobre combate ao racismo institucional e valorização da identidade negra.

- Meta: Desenvolver habilidades práticas e teóricas nos participantes para o enfrentamento do racismo.

- Execução:

- Definição dos temas das oficinas com base nas necessidades identificadas.
- Planejamento e condução das oficinas com participação ativa dos bolsistas e orientadores.

## **Monitoramento, avaliação e Disseminação**

- Atividades: Acompanhamento das ações, reuniões periódicas, aplicação de instrumentos de avaliação.
- Meta: Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas e a qualidade das ações desenvolvidas.
- Execução:
  - Criação de um canal de comunicação constante com a secretaria municipal de educação e escolas.
  - Reuniões quinzenais com a equipe do projeto e mensais com a secretaria de educação.
  - Aplicação de questionários e avaliação processual das atividades.
- Atividades: Participação em eventos, congressos, seminários e publicação de artigos.
- Meta: Compartilhar os resultados e as práticas exitosas do projeto com a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.
- Execução:
  - Apresentação dos trabalhos em eventos locais e regionais.
  - Publicação de artigos em revistas especializadas.
  - Participação em seminários e congressos.

## **Prestação de Contas**

- Atividades: Elaboração de relatórios semestrais e prestação de contas final.
- Meta: Garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos.
- Execução:
  - Redação de relatórios detalhados sobre o andamento do projeto.
  - Apresentação de prestação de contas aos órgãos financiadores.

A execução das atividades e o cumprimento das metas serão monitorados de perto para garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados com sucesso. Através de uma abordagem estruturada, participativa e transparente, espera-se promover mudanças significativas nas práticas educacionais e no enfrentamento ao racismo nas escolas municipais de Nova Santa Bárbara.

### **1. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;**

#### **1. Criação de Canal de Comunicação com a Secretaria Municipal de Educação e Escolas:**

- Estabelecimento de um canal de comunicação oficial (e-mail, grupo de mensagens, plataforma online) entre a equipe do projeto, a secretaria municipal de educação e as escolas participantes.
- Monitoramento da frequência e qualidade das comunicações realizadas.

## **2. Reuniões Quinzenais com a Equipe do Projeto:**

- Realização de reuniões quinzenais documentadas com a equipe do projeto para revisar o andamento das atividades, discutir desafios e planejar ações futuras.
- Elaboração de atas detalhadas dessas reuniões, incluindo decisões tomadas e tarefas atribuídas.
- Relatórios Periódicos: Elaboração de relatórios periódicos (semestrais) que documentem o progresso do projeto, desafios encontrados e estratégias de mitigação adotadas.

## **3. Reuniões Periódicas com a Secretaria de Educação e Equipe de Apoio Pedagógico:**

- Agendamento e realização de reuniões periódicas (a ser definida) com a secretaria de educação e a equipe de apoio pedagógico para discutir o progresso do projeto e alinhar estratégias.
- Produção de relatórios de reunião que documentem as discussões e as ações acordadas.

## **4. Aplicação de Instrumentos para Avaliação Processual do Trabalho Desenvolvido:**

- Desenvolvimento e aplicação de instrumentos de avaliação (questionários, entrevistas, observações) para monitorar o progresso e a eficácia das atividades formativas e oficinas realizadas.
- Análise regular dos dados coletados para ajustar o projeto conforme necessário.

## **5. Fortalecimento da Relação entre a Educação Básica e o Ensino Superior por Meio de Seminários Integradores:**

- Organização e realização de seminários integradores que envolvam professores e gestores da educação básica e membros da universidade.
- Avaliação da participação e impacto dos seminários através de feedback dos participantes e relatórios de atividades.

## **Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio;**

### **Bolsa recém-formado:**

- Acompanhamento das ações do projeto, avaliação do trabalho, elaboração de relações mensais por meio de memoriais descritivos;
- Produção de artigos e disseminação dos resultados do projeto;
- Sistematização dos dados para pesquisa: memorial descritivo, relatórios técnicos, diário de campo, fotografias etc., a fim de se analisar o contexto em que foram produzidos, para explicitar as visões sobre o processo formativo, as tensões, a visão dos participantes no projeto e identificar em que circunstâncias as práticas empreendidas pelos sujeitos se configuram em ações específicas para a efetivação de uma educação antirracista e antidiscriminatória na perspectiva de efetividade da Lei N° 10.639/2003, atualizada pela Lei N° 11.645/2008;
- Fará o acompanhar as ações dos graduandos em conjunto com o orientador de campo.
- Dará suporte aos gestores municipais tirando dúvidas e oferecendo orientações para a execução do projeto.

### **Bolsa graduandos:**

- Garantirá a permanência do estudante na Universidade;
- Possibilitará sua vivência e o aperfeiçoamento de seus conhecimentos, produzindo novos conhecimentos e disseminando os resultados do projeto;
- Criação de oficinas teóricas práticas que serão desenvolvidas junto às escolas atendidas pelo projeto;
- Desenvolvimento de pesquisas, a partir dos envolvimento de Graduandos com seus trabalhos de Trabalho de Conclusão de Curso e Iniciação Científica;
- Formação de novos pesquisadores por meio da extensão;

### **Custo com transporte e hospedagem**

O recurso possibilitará o deslocamento da equipe junto ao município para desenvolvimento das ações e garantirá a execução do projeto junto ao município;

**A descrição completa no Plano de Aplicação contendo a modalidade da bolsa e área de formação dos Bolsistas estudantes de graduação, recém-formados, orientador, em área correlata com o Plano de Trabalho;**

## **Detalhamento dos Recursos**

- Recém-Formados: 2 recém-formados nas áreas de Pedagogia, História, Ciências Sociais, Geografia ou Serviço Social (serão selecionados 2 bolsistas das áreas especificadas) atuarão diretamente na execução dos projetos com gestores da rede e diretores/ professores das escolas. Cada um receberá uma bolsa de R\$ 3.200,00 mensais.
- Graduandos: 3 bolsistas de graduação desenvolverão oficinas teórico-práticas nas áreas de Geografia, História, Artes Visuais, Serviço Social e Ciências Sociais. Cada um receberá uma bolsa de R\$ 1.192,00 mensais (serão selecionados 2 bolsistas das áreas especificadas)
- Orientador: 1 orientador da área de Pedagogia supervisionará e orientará todas as atividades do projeto, recebendo uma bolsa de R\$ 1.649,00 mensais.
- Ajuda de Custeio: Os valores destinados às diárias e combustível serão usados para cobrir as despesas de viagem e transporte dos bolsistas e orientador entre Londrina-PR e o município de Nova Santa Bárbara-PR

**Indicar no Plano de Aplicação a modalidade e a área de atuação distribuída conforme a necessidade do projeto.**

### **Modalidade de Bolsas e Áreas de Atuação**

#### 1. Bolsas para Recém-Formados

- Modalidade: Bolsa-auxílio
- Áreas de Atuação: Pedagogia, História, Ciências Sociais, Geografia, Serviço Social
- Número de Bolsistas: 2
- Responsabilidades:
  - Trabalhar diretamente com gestores da rede e diretores/ professores das escolas.
  - Participar da execução das atividades do projeto, incluindo oficinas temáticas e grupos de estudo.

- Contribuir para a elaboração de relatórios e documentos técnicos.

## 2. Bolsas para Graduandos

- Modalidade: Bolsa-auxílio
- Áreas de Atuação: Geografia, História, Artes Visuais, Serviço Social, Ciências Sociais
- Número de Bolsistas: 3
- Responsabilidades:
  - Desenvolver e conduzir oficinas teórico-práticas.
  - Auxiliar na organização e implementação dos grupos de estudo.
  - Participar na coleta e análise de dados, além de contribuir para a elaboração de materiais didáticos.

## 3. Bolsa para Orientador

- Modalidade: Bolsa-auxílio
- Área de Atuação: Pedagogia
- Número de Bolsistas: 1
- Responsabilidades:
  - Coordenar e supervisionar as atividades dos bolsistas.
  - Garantir a qualidade e coerência pedagógica das ações do projeto.
  - Facilitar a comunicação entre a equipe do projeto e as escolas participantes.

## Distribuição Conforme a Necessidade do Projeto

### 1. Organização do Grupo de Trabalho

- Modalidade e Área: Orientador (Pedagogia), Recém-formados (Pedagogia, História, Ciências Sociais, Geografia, Serviço Social)
- Necessidade: Planejamento inicial, seleção de bibliografia, criação de rede de apoio pedagógico.

### 2. Diagnóstico das Dificuldades

- Modalidade e Área: Graduandos e Recém-formados (Pedagogia, História, Ciências Sociais, Geografia, Serviço Social)
- Necessidade: Elaboração e aplicação de questionários, análise de dados.

### 3. Implementação de Grupos de Estudos Descentralizados

- Modalidade e Área: Graduandos e Recém-formados (Pedagogia, História, Ciências Sociais, Geografia, Serviço Social)

- Necessidade: Agendamento e organização dos grupos de estudo, realização de estudos quinzenais/mensais.

#### 4. Realização de Oficinas Temáticas

- Modalidade e Área: Graduandos e Recém-formados (Pedagogia, História, Ciências Sociais, Geografia, Serviço Social)

- Necessidade\*\*: Planejamento e condução das oficinas, definição de temas com base nas necessidades identificadas.

#### 5. Disseminação

- \*\*Modalidade e Área\*\*: Orientador (Pedagogia), Graduandos (Geografia, Ciências Sociais)

- \*\*Necessidade\*\*: Participação em eventos, congressos, seminários, publicação de artigos.

#### 6. \*\*Prestação de Contas\*\*

- \*\*Modalidade e Área\*\*: Orientador (Pedagogia), Recém-formados (Ciências Sociais)

- \*\*Necessidade\*\*: Elaboração de relatórios semestrais, prestação de contas aos financiadores.

#### Conclusão

A distribuição das modalidades de bolsas e áreas de atuação conforme a necessidade do projeto assegura que todas as atividades sejam executadas de maneira eficaz e eficiente. Com uma equipe diversificada e bem estruturada, o projeto estará melhor preparado para atingir seus objetivos e promover um impacto positivo nas escolas municipais de Nova Santa Bárbara .

[1] Os estudantes poderão computar a carga horária como Atividade Acadêmica Complementar - AAC e Atividades Acadêmicas de Extensão – AEX.

### 13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Produção de material didático

- Constituição de um GT local para acompanhar o processo de implantação da Lei 10639/2003 atualizada pela 11645/2008 e do Estatuto da Igualdade Racial .
- Produção de oficinas teórico-práticas ( 4 oficinas);
- Produção de artigos ( 3 artigos ) ;
- Produção de materiais didáticos ( podcast, unidades didáticas, documentários ( curtas ) ;
- Produção de conteúdo para as redes sociais;

### 13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

- O Projeto será fundamental para a continuidade e o aprofundamento das atividades de Extensão aliadas à Pesquisa e ao Ensino, em especial para as atividades voltadas à divulgação e consolidação do combate ao racismo e Promoção da Igualdade Racial.
- Os membros do Programa produzirão e publicarão artigos sobre as temáticas trabalhadas e sobre as metodologias utilizadas para contribuir com pesquisadores, professores e estudantes que desejem aprofundar a análise da problemática da Igualdade Étnico-Racial no município;
- Será alimentado um website, para difusão dos trabalhos e resultados do Programa, com proposta de atividades didáticas pedagógicas sobre as Leis 10.639/2003 e 11.645/2011 direcionadas à escola básica;
- Contribuir com o aprimoramento das diretrizes para as políticas públicas sobre a formação inicial e continuada de professores e educadores numa perspectiva antirracista;
- Publicações científicas, de modo a assegurar a difusão do conhecimento científico produzido no âmbito da investigação;
- Realizar Jornadas formativas envolvendo profissionais da educação;
- Formação de graduandos e pós-graduandos: envolvimento dos alunos nos grupos de estudos, palestras, reuniões e avaliações;
- Desenvolvimento de pesquisas, a partir dos envolvimento de Graduandos com seus trabalhos de Trabalho de Conclusão de Curso e Iniciação Científica e pós-graduandos de mestrado e ou doutorado.
- Aprimoramento das ementas e programas dos cursos de graduação e pós-graduação, contribuindo para o fortalecimento da Educação da Educação das Relações étnico-raciais.
- Formação de novos quadros de gestores e professores antirracistas;
- Aprimoramento das políticas antirracistas nas secretarias municipais de educação;

- Contribuir para a efetividade da lei 10.639/2003 atualizada pela 11.645/2008 junto aos municípios e o estado do Paraná .

### 13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Apoio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (Proex) na execução das ações do projeto (elaboração e publicação dos editais de seleção e de resultado; agendamento de transporte para os deslocamentos; orientações técnicas.

Infraestrutura existente no Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), no Centro de Letras e Ciências Humanas e demais locais a serem utilizados para reuniões, encontros e outras atividades do projeto.

Procedimentos necessários para empenho e pagamento de bolsistas, de combustível e diárias e auxílios para deslocamento da equipe.

Disponibilização de transporte para o deslocamento.

### 13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica

### 13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

- Criação de canal de comunicação entre as escolas e equipamentos públicos, já existentes na região, para a realização de projetos coletivos;
- Diálogo entre as redes municipal e estadual de ensino, envolvendo as equipes das escolas com o objetivo de garantir o acesso e a organização do atendimento de acordo com a demanda;
- Fortalecimento das redes de entidades que trabalham coletivamente;
- Formação de educadores, alunos, gestores e comunidade para o desenvolvimento de projetos de combate ao racismo e o preconceito racial junto as instituições educativas.
- Formação de lideranças nas entidades da região;
- Fortalecimento da relação da Educação Básica e o Ensino superior;
- Fortalecimento do trabalho em rede;

### 13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO



Nova Santa Bárbara

Municípios de baixo IDH: Nova Santa Bárbara

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

Assinatura Avançada realizada por: **Adão Aparecido Brasilino (XXX.922.469-XX)** em 09/10/2024 11:28. Inserido ao protocolo **22.874.709-2** por: **Cristina Duarte** em: 08/10/2024 18:38. Demais assinaturas na folha 39a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **57de71d57532aaf68baf2e25b0c99**.

**13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO**

Risco	Plano de Contingência
Ausência de espaço físico adequado para realização dos grupos de estudos e oficinas	Contato com representantes de centro comunitário e igrejas; - Oferta de palestras e ou cursos via plataforma Meeting
Ausência de participantes nas oficinas;	- Divulgação junto ao e-mail dos docentes e cartazes; - Levantamento dos temas de interessante por meio de questionário;
Questionamento da comunidade (famílias, professores e equipe pedagógica) referente ao assunto proposto;	Reunião com a comunidade escolar para apresentação do projeto; - Envolvimento da comunidade nas ações propostas
- Desenvolvimento de oficinas que não atenda aos interesses	Levantamento dos temas de interesse aplicando um questionário
Dificuldades da equipe multidisciplinar, educadores e gestores em desenvolver as ações propostas pelo projeto	Orientações e supervisão pedagógica

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



### HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) foi criada pelo Decreto nº 18.110, de 28 de janeiro de 1970 com a junção de cinco Faculdades. O projeto inicial agregou em Departamentos, os vários professores e disciplinas dos Cursos ofertados na época em Departamentos congregando áreas afins, dentro do sistema de créditos então vigente. Os Departamentos afins, por sua vez, foram reunidos em Centros de Estudos. Iniciou suas atividades com um total de 13 cursos de graduação: História, Geografia, Letras Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas, Pedagogia, Ciências (1º Grau), Direito, Odontologia, Medicina, Farmácia e Bioquímica, Ciências Biomédicas, Ciências Econômicas e Administração. Provenientes da contribuição do alunado e do Governo do Estado. Em 1987 foi implantado o ensino gratuito no nível de graduação, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual 9.663 de 16/07/91. Como autarquia a UEL tem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial em política educacional, mas é dependente financeiramente do Governo Estadual, de onde se origina a maior parte dos recursos que asseguram sua operação e manutenção. As 9 Unidades Acadêmicas abrigam 58 Departamentos que ministram 52 Cursos de Graduação presenciais e 1 na modalidade EAD, 38 Cursos de Especialização, 72 Cursos de Residência, 47 Cursos de Mestrado e 32 de Doutorado. Conta ainda com 14 órgãos suplementares que prestam serviços à sociedade. Para dar cumprimento às atividades de ensino, pesquisa e extensão atuam 1.199 professores, dos quais 1.020 são Doutores. Com base nos dados de 2022, a UEL mantém 12.878 estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e 4.414 estudantes nos cursos de pós-graduação. Estão em desenvolvimento 1.518 projetos de pesquisa, 244 projetos de extensão, 166 programas de ensino e 40 projetos de ensino. Para consolidar tal missão, essa Universidade procura disseminar suas formas de atuação em áreas geograficamente diversificadas, investindo permanentemente nas dimensões quantitativa e qualitativa dos projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais. Entendendo que a Educação Superior cumpre uma função estratégica no desenvolvimento econômico, social e cultural, a UEL busca formas de cooperação institucional – bi e multilaterais – nos contextos regional, nacional e internacional. Uma das prioridades institucionais consiste na integração entre os diversos níveis e modalidades de ensino, pesquisa e extensão, em que se busca privilegiar os projetos e programas de maior impacto acadêmico e social, com repercussões de caráter local, regional, nacional e internacional, além de atenuar e, mesmo, superar situações de desigualdade social. A inserção da UEL no Estado e no País operacionaliza-se de forma variada: 1) pela participação na titulação/qualificação de docentes de outras Instituições de Ensino Superior, em atendimento às demandas individuais ou ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais; 2) regional, como as estabelecidas com as Universidades Estaduais, Centros/Institutos de Pesquisa e Faculdades isoladas; 3) inter-regional, como as parcerias com Instituições de Ensino Superior de outros Estados, que já resultaram na titulação de mestres e doutores; e 4) internacional, como a participação da UEL em Programas de Estudante/Convênio de Graduação (PEC-G) e de Pós-Graduação (PEC-PG) dos Ministérios da Educação (MEC) e das Relações Exteriores (MRE) que traz para instituições de ensino superior brasileiras estudantes da África, América Latina e Caribe e Ásia - o objetivo é a formação de recursos humanos, possibilitando aos cidadãos das nações com as quais o Brasil mantém acordos educacionais ou culturais, realizarem estudos universitários no Brasil.

## 15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

### TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

---

Marta Regina Gimenez Favaro  
Reitor  
Representante Legal da Instituição

---

Marleide Rodrigues da Silva Perrude  
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

---

Cristina Duarte Ruiz  
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

---

Adão Aparecido Brasilino  
Controlador  
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

---

CARGO/FUNÇÃO  
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**TÍTULO DO PROJETO:** Educação das Relações Étnico-raciais: Formando Gestores e Conectando Redes  
**INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
**COORDENADOR:** Marleide Rodrigues da Silva Perrude

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	3.913,00	0,00	3.913,00	2,39
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo <b>NACIONAL</b>	3390.30.00	4.864,00	0,00	4.864,00	2,98
1.5. Material de Consumo <b>IMPORTADO/USO CONTROLADO</b>	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	135.168,00	0,00	135.168,00	82,69
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	19.510,00	0,00	19.510,00	11,94
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Custeio</b>		<b>163.455,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.455,00</b>	<b>100,00</b>
2.1. Equipamentos e Material Permanente <b>NACIONAL</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente <b>IMPORTADO</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>163.455,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.455,00</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>		<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**1.1. CUSTEIO - Diárias**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.1400	4	4	Nova Santa Barbara / Diárias para deslocamento (lote, valor de acordo com a legislação do Estado)	UEL	3913.00	1	<b>3.913,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>3.913,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos / Lubrificantes e combustíveis para a realização de viagens até o município que será alvo (lote)do projeto.	UEL	4864.00	1	<b>4.864,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>4.864,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7. CUSTEIO - Bolsas**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	2	2	Profissional Recém-Formado / Pedagogia, História, Ciências Sociais, Geografia, Letras	UEL	3200.00	2	12.00	<b>76.800,00</b>	0,00
3390.1800	5	5	Docente orientador / Pedagogia	UEL	1649.00	1	12.00	<b>15.456,00</b>	0,00
3390.1800	1	1	Estudante de graduação / Pedagogia, História, Ciências Sociais, Geografia, Letras	UEL	1192.00	3	12.00	<b>42.912,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>								<b>135.168,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro**

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade		
						Qtd		Total
3390.1800	4	4	Auxílio para deslocamento da equipe (lote, valor de acordo com a legislação do Estado)	UEL	19510.00	1	<b>19.510,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>							<b>19.510,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias	3.913,00	3.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.913,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	4.864,00	4.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.864,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.1800	Bolsas	135.168,00	11.264	11.264	11.264	11.264	11.264	11.264	11.264	11.264	11.264	11.264	11.264	11.264	<b>135.168,00</b>	<b>0,00</b>
	Auxílio Financeiro	19.510,00	19.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>19.510,00</b>	<b>0,00</b>
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>39.551</b>	<b>11.264</b>	<b>163.455,00</b>	<b>0,00</b>										

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROCOLO



Documento: **ProjetoEducaodaRelacoesEtnicoraciaisFormandoGestoreseConectandoRedes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adão Aparecido Brasilino (XXX.922.469-XX)** em 09/10/2024 11:28 Local: UEL/GR/CI.

Assinatura Simples realizada por: **Cristina Duarte (XXX.509.309-XX)** em 08/10/2024 18:38 Local: UEL/PROPLAN/DPA, **Marleide Rodrigues da Silva (XXX.220.389-XX)** em 08/10/2024 19:05 Local: UEL/ARI/NEAB, **Marta Regina Gimenez Favaro (XXX.949.999-XX)** em 09/10/2024 14:02 Local: UEL/GR.

Inserido ao protocolo **22.874.709-2** por: **Cristina Duarte** em: 08/10/2024 18:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**57de71d57532aafaef68baf2e25b0c99**.